



# Prefeitura Municipal de Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tel: 278 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

## LEI Nº 359/88

( DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ).--.

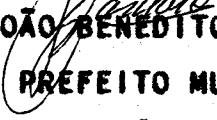
JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, / no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores Municipais de Florínea, em 40% (quarenta por cento), com base nos vencimentos de Setembro/1.988, à partir de 1º de Outubro do corrente.--.

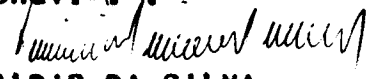
Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas / oportunamente.--.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.--.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 04/OUT/1.988.--.

  
JOÃO BENEDITO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.--.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares / de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.--.

  
VALDIR DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNIC. SUBSTº.  
FLORÍNEA-SP.--.